



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CONGONHAS

Seleção Pública Simplificada para realização do XXV Festival de Inverno de Congonhas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CONGONHAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente Seleção Pública Simplificada para a realização do XXV Festival de Inverno de Congonhas, que este ano, devido à pandemia da COVID-19, acontece excepcionalmente no período de 16 a 30 de agosto, somente no ambiente virtual e conta com o patrocínio da VALE.

1.OBJETIVO

1.1 O objetivo dessa Seleção Pública Simplificada é estimular a produção cultural local fortalecendo a interação entre a comunidade artística e o público, apesar do isolamento social que se faz necessário para conter a disseminação do novo coronavírus.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto dessa Seleção Pública a classificação de até 01 (uma) proposta por proponente, de apresentação artística/cultural via redes sociais, das mais diversas linguagens, transmitidas da seguinte forma:

1. transmissão ao vivo, nas redes sociais da prefeitura de Congonhas, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura;
2. vídeos gravados.

2.2 Poderão se inscrever apenas pessoas jurídicas ou físicas residentes na cidade de Congonhas.

Parágrafo 1º: o proponente poderá sugerir outras formas de apresentação que julgar conveniente, incluindo também a junção de pequenos vídeos ou áudios para comporem uma apresentação no tempo previsto. Todas essas questões serão levadas em consideração, uma vez que há diversas especificidades em cada fazer artístico e o momento atual que estamos vivendo.

2.3 Será selecionada apenas uma proposta por proponente, pessoa física ou jurídica.

2.4 Todos os conteúdos selecionados e contratados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura de Congonhas.

3. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas para Seleção Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através deste [LINK](#) que está disponível até o dia 02/08/2020.

3.2 A inscrição será gratuita.

3.3 O período para inscrição será do dia 27/07/2020 até o dia 02/08/2020.

3.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso essas não estejam completas ou não sejam verídicas.

3.5 Período de avaliação das propostas será de 03/08/2020 a 06/08/2020.

3.6 O resultado será divulgado no dia 07/08/2020, através do site www.congonhas.mg.gov.br.

3.7 As mídias com as devidas produções deverão ser entregues até 10/08/2020.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Avaliação será composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

4.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

4.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Análise do portfólio;
- Viabilidade técnica de execução;
- Qualidade do material audiovisual.

4.4 Caso não haja propostas suficientes inscritas, a Secretaria Municipal de Cultura tem autonomia para convidar outros artistas.

4.5 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais da Prefeitura Municipal Congonhas.

5. PAGAMENTOS

5.1 A Secretaria Municipal de Cultura entrará em contato com os proponentes selecionados informando os valores de remuneração que serão aplicados de acordo com a proposta artística ou oficina apresentadas.

5.2 Os pagamentos serão executados via Secretaria Municipal de Cultura.

6. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

6.1 A Secretaria Municipal de Cultura de Congonhas entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos conteúdos a serem entregues/apresentados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Seleção Pública poderão ser obtidos APENAS através dos telefones (31) 3731-3133 e (31) 3731-6048. Não será oferecida nenhuma orientação presencial;

7.2 O proponente selecionado autorizará a Secretaria Municipal de Cultura a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura de Congonhas;

7.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

7.4 À Secretaria Municipal de Cultura fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Seleção Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

7.5 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98. A Secretaria Municipal de Cultura não será responsabilizada ou solidariamente responsável por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal nº 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais dos envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido;

7.6 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros;

7.7 É vedada qualquer manifestação política, discriminatória, de credo ou promocional em qualquer uma das atividades e apresentações realizadas;

7.8 Todos os materiais enviados no ato da inscrição passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal de Cultura, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural congohense. Os materiais envolvidos não serão devolvidos e poderão ser utilizados quantas vezes necessário, durante todo o período de isolamento social;

7.9 Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais;

7.10 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente;

7.11 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta;

7.12 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido, ora selecionada nesta Seleção Pública, a Secretaria Municipal de Cultura, mediante decisão a seu exclusivo critério, poderá remarcar a apresentação;

7.13 Da presente Seleção Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes;

7.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

Congonhas, 27 de julho de 2020.